



**PROJETO DE LEI Nº 034/2025  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Súmula:** “Institui a Festa do Trabalhador no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, a ser realizada anualmente no dia 1º de maio, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que o Plenário aprovou, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Fazenda Rio Grande a **Festa do Trabalhador**, a ser celebrada anualmente no dia 1º de maio.

**Art. 2º** Fica facultado ao Poder Executivo a realização da Festa do Trabalhador, podendo organizar, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades alusivas à festividade, de caráter cultural, educativo, social e recreativo, em reconhecimento à importância do trabalhador para o desenvolvimento do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Marcondes**  
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de autoria do Vereador Joéliton Leal.*



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir oficialmente a *Festa do Trabalhador* no Município de Fazenda Rio Grande, a ser celebrada no dia 1º de maio. Embora a data já seja reconhecida e celebrada de forma tradicional, a instituição formal da festividade no âmbito municipal reforça a valorização dos trabalhadores fazendenses, garantindo a possibilidade de continuidade e ampliação das comemorações. A Festa do Trabalhador poderá contar com atividades culturais, educativas e recreativas, fortalecendo o vínculo entre comunidade, trabalhadores, entidades de classe e poder público. Além disso, a iniciativa confere maior legitimidade às ações já realizadas, ampliando o engajamento popular e consolidando esta data como um momento de união, celebração e reconhecimento. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que representa um marco importante na valorização da classe trabalhadora e no fortalecimento da identidade comunitária de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.



**Joéliton Leal**  
Vereador PSD